



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC
NOS DIAS 04 E 05 DE ABRIL DE 2018

Às sete horas e trinta minutos do dia quatro de abril do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Senhor Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2403, no dia 26/01/2018, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Romário Botelho dos Santos e Thiago Silva Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/024/2018) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/23/2018). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular DOROTHEO BARBOSA NETO, pela Diretora de Secretaria JULIANA MARIA LIMA FRANCO e demais servidores. Registre-se a ausência da Servidora Poliana Greice Castro Sampaio, em razão de licença maternidade. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Rio Branco, Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (01/06/2017 a 03/04/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – DOROTHEO BARBOSA NETO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2018	19/02/18	18/03/18	30	-
Participação em Cursos	19/03/18	24/03/18	6	Portaria 367, de 08/03/2018
Total de dias de afastamento			36	

Destaca-se que o Juiz do Trabalho DOROTHEO BARBOSA NETO foi removido para exercer a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco por meio da Resolução Administrativa 73/2017, publicada em 08/11/2017. Neste contexto, anota-se que a Juíza do Trabalho SILMARA NEGRETT, que exerceu a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco na maior parte do exercício 2017, foi removida para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho, também por meio da Resolução Administrativa 73/2017, publicada em 08/11/2017.

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – ANA PAULA SANTOS MENDONÇA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
LTS	05/06/17	14/06/17	10	-
Deslocamento	27/06/17	30/06/17	4	Port. 1098, de 30/06/2017
Deslocamento	17/07/17	21/07/17	5	Port. 930 de 31/05/2017
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários / Palestras	27/07/17	29/07/17	3	Port. 1297, de 14/07/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários / Palestras	17/08/17	19/08/17	3	Port. 1477, de 1008/2017
Participação em Cursos	30/08/17	02/09/17	4	Port. 1537, de 16/08/2017
Deslocamento	13/09/17	14/09/17	2	Port. 1632, de 30/08/2017
Deslocamento	17/09/17	22/09/17	6	Port. 952 c/c 1075, de 01/06/2017
Deslocamento	25/09/17	29/09/17	5	Port. 937, de 31/05/2017
Deslocamento	09/10/17	11/10/17	3	-
Participação em Encontros	16/10/17	21/10/17	6	Port. 1932, de 03/10/2017
Deslocamento	24/10/17	24/10/17	1	Port. 2080, de 18/10/2017
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários / Palestras	05/11/17	09/11/17	5	Port. 2150, de 24/10/2017
Férias 2017	20/11/17	19/12/17	30	-
Deslocamento	30/01/18	31/01/18	2	Port. 0032, de 15/01/2018
Férias 2017	15/02/18	16/03/18	30	-
Participação em Cursos	19/03/18	24/03/18	6	Port. 368, de 08/03/2018
Total de dias de afastamento			125	

Durante o período correccionado, consta, ainda, a atuação dos seguintes Magistrados:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	OBJETIVO	PORTARIA
RENATO ALBUQUERQUE PALCOSKI	29.06.2017 a 29.06.17	EXERCER A TITULARIDADE	PORT. 1184/2017
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	01.12.2017 a 01.12.17	AUXILIAR NA TITULARIDADE	PORT. 2499/2017
FERNANDO SUKEYOSI	11.12.2017 a 11.12.17	EXERCER A TITULARIDADE	PORT. 2445/2017
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	12.12.2017 a 12.12.17	AUXILIAR NA TITULARIDADE	PORT. 2543/2017

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

FERNANDO SUKEYOSI	15.12.2017 a 15.12.17	EXERCER A TITULARIDADE	PORT. 2445/2017
FERNANDO SUKEYOSI	18.12.2017 a 19.12.17	EXERCER A TITULARIDADE	PORT. 2445/2017
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	19.02.2018 a 16.03.18	EXERCER A TITULARIDADE	PORT. 27/2018

Anota-se que a Juíza do Trabalho Substituta Ana Paula Santos Mendonça vem atuando como Juíza Auxiliar da Unidade desde o exercício 2017. Nestes termos, evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara, eletronicamente de forma remota, ou por intermédio do sistema "Hangout", o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, por intermédio de informações prestadas pela Diretora de Secretaria, afirmou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele juízo compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade, bem como não houve casos de ausências injustificadas por parte de nenhum dos magistrados.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a 1ª fase da implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Juliana Maria Lima Franco	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Márcia Fernanda Costa	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Renato da Silva Oliveira Marinho	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Poliana Greice Castro Sampaio	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Terezinha Silva Saavedra	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Danilo Lopes da Silva Filho	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Bruno Severo de Souza	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 1
Samara Fabíola de Oliveira Vasconcelos	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 2
Paulo Sérgio dos Santos Ferreira	Técnico Judiciário - Calculista
Rosembergue Batista Santos	Técnico Judiciário
Carlos André de S. Oliveira dos Santos	Técnico Judiciário
-	Assistente 2

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC contou também, durante o período correccionado, com as estagiárias Lais Bezerra de Carvalho, Letícia Matos Santos, Nicole Bezerra Correia e Sheryene Monteiro de Lima. Importa frisar, ainda, que devido à recente reestruturação administrativa, consoante preconizado pela Portaria GP n. 0442 de 19.03.2018, foi extinta a Seção de Cálculos do Fórum Trabalhista de Rio Branco, conforme artigos 92, 95 e 99 da Resolução Administrativa n. 104/2017, com a lotação do Serventuário Paulo Sérgio dos Santos Ferreira para exercer as atividades inerentes aos cálculos judiciais da Vara.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de setembro/17 a fevereiro/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25.01.2018:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE SETEMBRO/2017 A FEVEREIRO/2018							
SERVIDOR	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	TOTAL
ANDREIA BOSSCHART STORCH	01:51:00	02:46:00	03:10:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	07:47
BRUNO SEVERO DE SOUZA	03:35:00	03:51:00	02:46:00	00:35:00	05:12:00	04:35:00	20:34
CARLOS ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	01:19:00	01:04:00	04:55:00	00:08:00	01:32:00	02:44:00	11:42
DANILO LOPES DA SILVA FILHO	10:48:00	06:52:00	05:09:00	02:32:00	05:01:00	03:13:00	33:35
MARCIA FERNANDA COSTA	03:47:00	00:50:00	03:57:00	04:11:00	04:38:00	03:14:00	20:37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

POLIANA GREICE CASTRO SAMPAIO LOUZADA	00:-08	02:14:00	04:22:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	06:28
RENATO DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	12:57:00	06:08:00	05:06:00	03:03:00	10:49:00	09:59:00	48:02
SAMARA FABIOLA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	00:58:00	01:37:00	-01:-24	04:24:00	01:36:00	03:35:00	10:46
SOMA	35;07	22;22	28;01	14;53	28;48	27;20	159:31

Conforme o quanto acima apurado (159 horas e 31 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se ter havido aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (131 horas e 59 minutos). Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – relativamente aos últimos seis meses – nos anos de 2014 (756 horas e 17 minutos), 2015 (482 horas e 90 minutos), 2016 (267 horas e 52 minutos), o que reforça que a Unidade não vem conseguindo eliminar a prática também constatada em correições anteriores, mas tão somente diminuindo com oscilações. Em razão disso, o Corregedor recomenda aos Magistrados e Servidores atuantes na Unidade que evitem a ocorrência de sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, conforme estabelecido em norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 1.183 e 1.007 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.095 (mil e noventa e cinco) processos/ano. A recente Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, estabelece que o quadro de lotação ideal para a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC deveria conter em seu quadro de lotação 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade é de 11 (onze) servidores e, portanto, está atendida a média estabelecida na Resolução. Necessário pontuar que se houver prosseguimento da queda do movimento processual esse parâmetro será modificado. É importante frisar que com a entrada em vigor da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, aumentou-se a lotação das Varas do Trabalho de Rio Branco de 10 (dez) para 11 (onze) servidores, incluído o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

“Calculista”, e mantendo-se o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 9 (nove), conforme quadro respectivo do Anexo A (art. 137). Ademais, foram alteradas as denominações das funções comissionadas FC-5 de “Chefe da Seção de Execução” e de “Chefe da Seção de Processos em Geral” das Varas do Trabalho de Rio Branco para “Chefes de Processos 1” e “Chefe de Processos 2”, extinguindo aquelas seções (art. 135). Ademais, em 2018, cumpre observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela 2ª Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.463 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 e fevereiro/2017 com dezembro/2017 e fevereiro/2018, verifica-se que houve uma diminuição de 30,05% no período mais recente. Por oportuno, vale colacionar os dados estatísticos colhidos do e-gestão:

QUANTITATIVO DE CASO NOVOS (CONHECIMENTO)

DEZEMBRO/2015 E FEVEREIRO/2016

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	388	100	388
(B) Por Redistribuição	0	0	15	100	15
Total	0	0	403	100	403
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	115	100	115

DEZEMBRO/2016 E FEVEREIRO/2017

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	206	100	206
(B) Por Redistribuição	0	0	7	100	7
Total	0	0	213	100	213
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	77	100	77

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

DEZEMBRO/2017 E FEVEREIRO/2018

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	143	100	143
(B) Por Redistribuição	0	0	6	100	6
Total	0	0	149	100	149
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	82	100	82

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2016	457	1241	58	1451	252	85,45%
2017	252	1056	49	1086	212	83,03%
1º/6/17 a 31/3/18	308	784	40	886	204	81,14%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.04.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 85,45% (oitenta e cinco vírgula quarenta e cinco por cento), apresentou pequena redução, mantendo-se em patamar de excelência, quando comparado ao ano de 2016, de 83,03% (oitenta e três vírgula três por cento), tendo sido solucionados 1.451 processos no ano de 2016 e 1.086 em 2017. Destaca-se que houve diminuição no número de processos pendentes de solução, de 252 no ano de 2016 para 212 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 1.183 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 1.007, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando uma diminuição de 14,87% (quatorze vírgula oitenta e sete por cento) de demanda. No período de referência, junho/17 a março/18, foram recepcionadas 744 ações, já excluídos os 40 processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

sistema e-Gestão em 04/04/2018, a Unidade obteve como média o índice de 40,97% (quarenta vírgula noventa e sete por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (363), em relação ao total de processos solucionados (886), razão pela qual o Corregedor conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	866	1189	1380	465	25,20%
2017	465	1007	1076	427	28,41%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.04.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 28,41% (vinte e oito vírgula quarenta e um por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se pequena ampliação da taxa de congestionamento da Unidade, porém, mantendo-se em patamar de regularidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) processos no ano de 2016, representando o percentual de 25,20% (vinte e cinco vírgula vinte por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 427 (quatrocentos e vinte e sete) processos, equivalendo ao percentual de 28,41% (vinte e oito vírgula quarenta e um por cento) de taxa de congestionamento. Em razão dos resultados apresentados, o Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos, bem como conclama-os a manter os esforços a fim de manter a taxa de congestionamento em níveis baixos.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	994	423	627	83	1214	44,25%
2017	1214	467	622	90	1385	37,00%
1º/6/17 a 04/4/18	1350	278	446	64	1416	27,40%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.04.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 04/04/2018, atualizados até 31/03/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 37,00% (trinta e sete por cento), apresentou decréscimo em comparação ao ano de 2016, de 44,25% (quarenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 1.385 processos, superior à quantidade de 1.214, assinalada no ano de 2016. Diante desses dados, é evidente que a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco passa tanto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

por um processo decrescente de produtividade na fase de execução, quanto por uma crescente elevação de seu acervo pendente de baixa. Conquanto as demais unidades jurisdicionais de Rio Branco apresentem estatísticas aproximadas no quesito, conforme correição anterior, tais números carecem de melhora, sobretudo para evitar que o acervo aumente ainda mais, dificultando a solução nas execuções. Indagada, a Diretora de Secretaria realizou um levantamento e apontou justificativas que, de certo modo, são de conhecimento deste Corregedor – por se tratar de processos distribuídos em todas as unidades locais e pela constatação do mesmo quadro na 1ª Vara –, que uma parcela do universo total possui em seu polo passivo empresas em recuperação judicial e entes públicos cuja ausência de responsabilidade subsidiária foi reconhecida e cuja solução é mais dispendiosa, no entanto este Corregedor, embora reconheça os desafios a serem enfrentados pela unidade, recomenda que a Secretaria adote medidas com vistas a reduzir o tamanho do acervo, notadamente naqueles processos que não se inserem no universo supramencionado sem deixar de acompanhar os feitos cuja execução é mais dispendiosa, podendo inclusive adotar procedimentos bem sucedidos noutras unidades do Regional, a exemplo do registrado na ata da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no item 5.2 deste ano, no qual a Unidade adotou como boas práticas: *a) Mais investimento de tempo nas análises dos processos e cumprimento das determinações. Consequentemente menos celeridade compensado, no ponto de vista da equipe, em maior efetividade; b) Melhor compreensão das regras de negócio e indicadores dos itens do e-Gestão, notadamente os produzidos pela extinção da execução e arquivamento do processo de execução; c) Reunião de execuções contra o mesmo devedor, ressaltando as novas regras do procedimento trazidas pelo Provimento CGJT nº 01/2018 (que regulamentou a padronização do procedimento de reunião de execuções no âmbito da Justiça do Trabalho).* Além disso, nada impede que haja uma maior comunicação com as demais Varas de Rio Branco para a viabilidade de outras boas práticas e uniformização de procedimentos.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/17 a março/18, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/06/2017 a 04/04/2018

✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		29	2,1	1.352	97,9	1381	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	346	100	346	
	(C) Instrução	1	0,17	591	99,83	592	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	164	100	164	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	219	100	219
		(G) Fase de Execução	32	15,09	180	84,91	212
		Subtotal - Conciliação	32	7,42	399	92,58	431
Total - Realizadas		33	2,15	1.500	97,85	1533	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.04.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 33 (trinta e três) audiências do legado (processos físicos) e 1.500 (mil e quinhentos) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.533 (mil quinhentos e trinta e três). A partir de janeiro de 2018 as audiências inaugurais são realizadas no CEJUSC, sendo, em média 8(oito) por dia, de segunda às quintas-feiras. Além das iniciais, incumbe registrar que as audiências de conciliação pertinentes à fase de liquidação e de execução também são realizadas no CEJUSC sendo 2 (duas) por dia, às quartas e quintas-feiras. Na Vara do Trabalho a partir de Janeiro de 2018, com a implementação do CEJUSC, são designadas, em média, 3(três) instruções por dia, de segunda às quintas-feiras, eventualmente às sextas-feiras, à critério do Juiz, sendo da seguinte forma: Quando necessário os processos de oitiva de testemunhas objeto de Cartas Precatórias são realizados como 4ª instrução, ressaltando que no ano de 2018 foram realizadas 105 (cento e cinco) audiências no total; 2(duas) instruções para oitiva de testemunha; 32 (trinta e duas) instruções em processos sumaríssimos, no total; 71 (setenta e uma) instruções em processos de rito ordinário, no total. Embora o CEJUSC tenha sido instituído para melhorar a celeridade dos processos, por meio da conciliação, não é possível, neste momento, avaliar o impacto das audiências realizadas no Centro Judiciário sobre os processos da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC por meio de relatórios do e-Gestão, visto que as audiências estão sendo realizadas naquele Centro há pouco tempo. Por conta disso, será realizada a avaliação do impacto da utilização do Centro Judiciário sobre os números da Vara, possivelmente, apenas no próximo período correicional.

Inaugurais e unas: No período de junho/17 a março/18 foram realizadas 346 (trezentas e

12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

quarenta e seis) audiências iniciais e 164 (cento e sessenta e quatro) audiências unas, estas correspondentes a 10,69% (dez vírgula sessenta e nove por cento) do total de 1.533 (mil quinhentas e trinta e três) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de junho/17 a março/18, foram realizadas 592 (quinhentos e noventa e duas) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 431 (quatrocentos e trinta e uma) audiências de conciliação durante o período de referência, de junho/17 a março/18, sendo 219 (duzentos e dezenove) pertinentes à fase de conhecimento e 212 (duzentos e doze) relativas à fase de execução.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/06/2017 a 04/04/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	292	27,62	292	27,62
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	408	29,94	408	29,94
	Total	0	...	700	28,97	700	28,97
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	309	46,47	309	46,47
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	986,67	600	106,04	603	110,42
	Total	3	986,67	909	85,79	912	88,76
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	309	47,17	309	47,17
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	991	565	106,05	568	110,72
	Total	3	991	874	85,23	877	88,33

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.04.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/06/2017 a 04/04/2018

↓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	289	21,09	289	21,09
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	1.789	515	83,47	516	86,78
Total	1	1.789	804	61,05	805	63,2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.04.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/06/2017 a 04/04/2018, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 27,62 (vinte e sete vírgula sessenta e dois) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 29,94 (vinte e nove vírgula noventa e quatro) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, que houve diminuição do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 28,56 (vinte e oito vírgula cinquenta e seis), bem como no rito ordinário, que foi de 37,36 (trinta e sete vírgula trinta e seis); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 21,9 (vinte e um vírgula nove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 86,78 (oitenta e seis vírgula setenta e oito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se um aumento nos processos que tramitam em ambos os ritos, que foi de 9,21 (nove vírgula vinte e um) dias no sumaríssimo e 72,04 (setenta e dois vírgula quatro) dias no ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática de fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, na maior parte dos processos, a exemplo dos 0000703-78.2017.5.14.0402 e 0000083-66.2017.5.14.0402, ao invés de consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução, o Juízo optou por determinar a inclusão do feito em pauta após o prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/06/2017 a 04/04/2018



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	88	8,08	88	8,08
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	6,5	298	10,58	300	10,56
Total	2	6,5	386	10,01	388	9,99

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.04.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/06/2017 a 04/04/2018

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	15	16,4	51	17,14	66	16,97
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	6	4,33	26	4,35	32	4,34
DOROTHEO BARBOSA NETO	11	8,91	25	8	36	8,28
FERNANDO SUKEYOSI	-	..	4	57	4	57
SILMARA NÉGRETT MOURA	55	6,2	194	9,03	249	8,41
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	1	0	-	..	1	0
TOTAL	88	8,08	300	10,56	388	9,99

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.04.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/06/2017 a 04/04/2018

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	67	53,66	67	53,66
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	25	143,36	25	143,36
	(A.3) Embargos de Terceiros	2	567,5	8	180,5	10	257,9
	Total	2	567,5	100	86,23	102	95,67
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	67	19,4	67	19,4
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	24	24,5	24	24,5
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	6,5	7	9,43	9	8,78
	Total	2	6,5	98	19,94	100	19,67

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.04.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/06/2017 a 04/04/2018

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	2	6	6	18	2	15,5
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	3	12,33	-	..	-	..
DOROTHEO BARBOSA NETO	4	3,75	5	5,4	2	0,5
FERNANDO SUKEYOSI	1	0	-	..	-	..
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	1	1	-	..	-	..
SILMARA NEGRETT MOURA	55	22,44	13	34,85	5	9,4
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	1	1	-	..	-	..
TOTAL	67	19,4	24	24,5	9	9

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.04.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juizes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/06/2017 a 04/04/2018, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 8,08 (oito vírgula oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 10,56 (dez vírgula cinquenta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Incumbe observar que em relação à correição anterior, houve um manutenção do regular prazo de conclusão à prolação de sentença na medida em que nos processos de rito sumaríssimo a média foi de 3,3 dias e nos de rito ordinário a média foi de

16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

10,28 dias. Nesse contexto, o Corregedor parabeniza Magistrados Titular e Auxiliar pelos prazos obtidos para a prolação de sentença, sobretudo por atender ao disposto no art. 226, III, do CPC que estabelece o prazo de 30 dias para tal providência. Quanto aos incidentes processuais, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 19,4 (dezenove vírgula quatro) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 24,5 (vinte e quatro vírgula cinco) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 8,78 (oito vírgula setenta e oito) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiro. No quesito, a Unidade melhorou, em parte, os índices identificados no e-gestão relativamente ao período correccionado anterior, quando foram constatados respectivamente os prazos médios de 19,18; 14,58; e 100,71 dos itens apontados, razão pela qual o Corregedor parabeniza a unidade pelos resultados obtidos, neste último item, e conclama os Servidores para manutenção da realização da conclusão no prazo legal, bem como os Magistrados que busquem atender aos prazos legais de prolação das referidas decisões.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/06/2017 a 04/04/2018, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 10), são de 47,17 (quarenta e sete vírgula dezessete) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 110,72 (cento e dez vírgula setenta e dois) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 36,8 (trinta e seis vírgula oito) dias para o rito sumaríssimo e 105,42 (cento e cinco vírgula quarenta e dois) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se ampliação dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário. Diante do constatado, o Corregedor conclama Magistrados e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em benefício direto para os jurisdicionados.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/06/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 9,7 (nove vírgula sete) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 04/04/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de 5,8 (cinco vírgula oito) dias. Na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 11,4 (onze vírgula quatro) dias e após a reforma foi de 2,8 (dois vírgula oito) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/06/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 3,1 (três vírgula um) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 04/04/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 2,2 (dois vírgula dois) dias. Na fase de execução, o prazo médio para conclusão antes da reforma foi de 8,5 (oito vírgula cinco) dias e após a reforma de 4,4 (quatro vírgula quatro) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/06/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 3,6 (três vírgula seis) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 04/04/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 3,5 (três vírgula cinco) dias. Na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 11,5 (onze vírgula cinco) dias e após a reforma de 8,8 (oito vírgula oito) dias.

7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Corregedor constatou que nos processos com acordo homologado, são determinadas as intimações da União (INSS), conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011. Todavia, foi identificado processo no qual passou a ser aplicada a homologação de acordo extrajudicial por petição conjunta previsto no art. 855-B da CLT – instituto inaugurado pela Lei 13.467/2017 – sendo constatada a dispensa de intimações à União em contrariedade ao que dispõe o §4º do art. 832 da CLT e ao art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011, a exemplo do que ocorreu no processo de n. 0000002-54.2016.5.14.0402, o que será objeto de recomendação; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais, a exemplo dos processos instaurados sob n. 00001250-55.2016.5.14.0402 e 0000025-63.2017.5.14.0402; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo a exemplo dos feitos n. 0001116-28.2016.5.14.0402 e 0000981-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

16.2016.5.14.0402; d) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT, a exemplo dos processos de n. 0001036-98.2015.5.14.0402 e 0010950-26.2014.5.14.0402; f) dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que tanto o estabelecimento de razões finais orais em audiência como por exemplo no feito de n. 0001247-03.2016.5.14.0402 e 0000023-59.2018.5.14.0402, quanto à aceitação de memoriais finais na forma escrita são práticas adotadas na unidade, como por exemplo nos processos de n. 0000660-44.2017.5.14.0402, 0000792-95.2017.5.14.0402 e 0000819-84.2017.5.14.0402. Todavia, cabe registrar que a oferta de prazo para apresentação de memoriais na forma escrita não se coaduna com o disposto no art. 850 da CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional. Além disso, frise-se que a contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional, o que será objeto de recomendação; g) verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 78,7 (setenta e oito vírgula sete) dias, sendo dilatado, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, CPC; prazo para contrarrazões 08 dias, observados os casos de prazo em dobro; e o prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, CPC, observados os feriados regimentais e locais e os períodos de suspensão compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro (do dia 20.12 a 06.01 para Secretaria); e considerado o cômputo de prazo em dias úteis, conforme o caso, de acordo com a Lei n. 13.463 de 2017, o que será objeto de recomendação;

8.2. Fase de Liquidação: a) consultando o relatório no Sistema e-Gestão, no dia 4-4-2018, verifica-se que a unidade judiciária possui um total de 95 (noventa e cinco) processos pendentes de liquidação. Analisando os processos no Rito Ordinário: 0000270-74.2017.5.14.0402, 0000445-39.2015.5.14.0402, 0000485-84.2016.5.14.0402, 0000506-26.2017.5.14.0402 e 0000581-65.2017.5.14.0402 e no Rito Sumaríssimo: 0000379-88.2017.5.14.0402, 0000614-55.2017.5.14.0402, 0000827-95.2016.5.14.0402, 0000917-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

69.2017.5.14.0402 e 0001021-32.2015.5.14.0402, por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais.

8.3. Fase de Execução: a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a descon sideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, está em consonância àquele previsto na Lei vigente (13.467/2017). Pontua-se, por oportuno, que antes da reforma trabalhista, a descon sideração da personalidade jurídica era realizada nos próprios autos, seguindo o procedimento do CPC (artigo 795, §2º). Após a reforma, os pedidos de descon sideração quando requeridos nos autos de execução em tese deveriam ser indeferidos, devendo o interessado demandar por incidente processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-Gestão; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, SERPRO, CNIB, dentre outros sistemas; c) quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pela Diretora da Vara que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, e após infrutífera a consulta junto ao Sistema RENAJUD, com a observância do advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, portanto, aguardando o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a citação para pagamento, para a inclusão do executado no BNDT; e d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, o que deverá ser objeto de gerenciamento pela Diretora de Secretaria, conforme aplicação pelo Juízo dos novos institutos alusivos à fase de execução, constantes de Lei 13.467/2017; e) relatório extraído do e-Gestão em 4-4-2018 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 112 (cento e doze) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCEA, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Corregedor enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - "Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente"; **Meta 2**: "julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016"; **Meta 3**: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; **Meta 5**: "baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente". **Meta 6**: "julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015"; **Meta 7**: "reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Corregedor convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes

21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. **Erros de lançamento que impactaram na Estatística da Unidade** - Examinando os prazos médios da realização do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução exceto sumaríssimo, identificou-se que no período de referência entre 1º/06/2017 a 31/03/2018, o prazo do processo instaurado sob o n. 0000007-81.2013.5.14.0402 – legado – ficou pendente por 1.838 dias. Segundo o e-gestão, o processo foi ajuizado em 03.01.2013 e o seu encerramento de instrução ocorreu em 19.01.2018, situação que impactou nos indicadores estatísticos de forma negativa, na medida em que o prazo médio do item B2 dos prazos médios na fase de conhecimento, ficou estabelecido em 986,67 dias relativamente aos processos oriundos do legado. Levado ao conhecimento da Diretora de Secretaria, foi identificado que o prazo contido no e-gestão não reflete a realidade estatística dos processos de mesma natureza que tramitaram na Vara, tendo no referido feito ocorrido um lançamento equivocado. É que verificando os autos físicos na audiência designada no dia 18.06.2013 para o encerramento da instrução foi formalizado um acordo, consoante fl. 2182. Em razão disso, a Diretora de Secretaria foi comunicada para que houvesse a correção do lançamento com o objetivo de que as futuras estatísticas a serem geradas pelo e-Gestão possam refletir o prazo médio real.

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de março de 2018 não havia processos distribuídos em 2015 ou em anos anteriores ainda pendentes de solução na 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
2ª Vara - Rio Branco	14	20/1/2017	1240	1	1241	478	1451	1380	242	465

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
2ª Vara - Rio Branco	14	27/2/2018	1056	-	1056	458	1086	1076	212	427

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Analisando os dois períodos, verifica-se que a Unidade vem conseguindo bons resultados na fase de conhecimento, solucionando um número de processos superior ao total de recebidos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n.º 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

no mesmo período. A Unidade também está diminuindo seu acervo de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento.

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Com Exame do Mérito	SEM EXAME DO MÉRITO	Total
14ª - RO e AC	Rio Branco - 02a Vara	AC	478	34,24	1396

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Fase de Conhecimento - 2017




Período de Referência de 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Com Exame do Mérito	SEM EXAME DO MÉRITO	Total
14ª - RO e AC	Rio Branco - 02a Vara	AC	458	44,86	1021

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC obteve os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 02a Vara	478	1137	42,04

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 02a Vara	458	867	52,83

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve um considerável aumento do desempenho da Unidade, o que merece ser reconhecido nesta Correição Ordinária. Conclama-se a Vara a continuar buscando o aperfeiçoamento de seu desempenho.

e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	19	51,84	19	51,84
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	42	130,43	42	130,43
	Total	0	...	61	105,95	61	105,95

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

ANO DE 2017							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	359	43,63	359	43,63
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	463,6	716	102,02	721	104,52
	Total	5	463,6	1.075	82,52	1.080	84,28

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que a unidade também conseguiu melhorar o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). Conclama-se a Unidade a prosseguir buscando o aperfeiçoamento de seu desempenho.

f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas		Remetidas	Resíduo			Pendentes de Baixa
				de Outras Órgãos	Encerradas		a Outros Órgãos	Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo	
Rio Branco - 02a Vara	14	388	34	1	220	1	1.048	194	1.242	1.214



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas		Remetidas a Outros Órgãos	Residuo			Pendientes de Baixa
				de Outras Órgãos	Encerradas		Pendientes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco - 02a Vara	14	430	35	2	332	0	1.155	229	1.384	1.385

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve um pequeno aumento no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Faz-se necessário que a unidade realize os esforços possíveis para encerrar as execuções a fim de que não haja aumento constante no acervo de processos pendentes.

g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

ANO DE 2016						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	45	1.548,53	121	296,29	166	635,75
(A.2) Ente Público	16	1.218	9	431,56	25	934,88
Total	61	1.461,83	130	305,65	191	674,91

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	61	2.086,8	180	413,01	241	836,67
(A.2) Ente Público	15	1.896,13	21	417,52	36	1033,61
Total	76	2.049,17	201	413,48	277	862,26

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve um aumento no ano de 2017. Conclama-se a Unidade no sentido a empreender esforços para garantir a celeridade processual também na fase de execução.

h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

ANO DE 2016

Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
462	70	5	1	6	4	0	0	17	2	0	0	490	77

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

ANO DE 2017

Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
234	74	1	1	17	13	0	0	18	3	0	0	270	91

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma diminuição no número de recursos interpostos e aumento no número de pendentes.

i) ARRECADAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	15.543	24,13	48.866	75,87	64.409
	Emolumentos	0	N/A		N/A	0
	Contribuição Previdenciária	172.046	42,29	234.773	57,71	406.819
	Imposto de Renda	0	0	7.313	100	7.313
	Total	187.589	39,2	290.953	60,8	478.541
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		2.660	100			2.660
Custas Processuais Dispensadas		0	0	325.274	100	325.274

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

ANO DE 2017						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	31.262	24,78	94.881	75,22	126.144
	Emolumentos	0	N/A		N/A	0
	Contribuição Previdenciária	358.428	50,97	344.799	49,03	703.227
	Imposto de Renda	0	0	4.031	100	4.031
	Total	389.690	46,76	443.712	53,24	833.402
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0	N/A		N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0	0	280.356	100	280.356

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que os anos de 2016 e 2017 se mantiveram estáveis, havendo uma pequena diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

ANO DE 2016					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	2.703.999,26	58,89	1.887.504,92	41,11	4.591.504,18
Decorrentes de Acordo	2.041.383,89	54,8	1.683.964,29	45,2	3.725.348,18
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	2.934,62	11,85	21.833,28	88,15	24.767,90
Total	4.748.317,77	56,92	3.593.302,49	43,08	8.341.620,26

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

ANO DE 2017					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	1.323.845,35	46,21	1.541.162,25	53,79	2.865.007,60
Decorrentes de Acordo	57.345,06	1,51	3.740.850,62	98,49	3.798.195,68
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	,00	0	118.864,91	100	118.864,91
Total	1.381.190,41	20,37	5.400.877,78	79,63	6.782.068,19

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes, verifica-se que os valores se mantiveram estáveis, havendo apenas uma pequena diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, realizando consulta periódica aos relatórios do e-Gestão, realizando os ajustes que se mostrem necessários.

k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Conforme dados do sistema e-Gestão, as remessas referentes aos meses de janeiro e março ainda não haviam sido aprovadas.

I) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o e-Gestão, a Vara não possuía processos pendentes de finalização em mais de uma fase.

13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco – RO, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos		Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
	Novos:	Jan/2014 a Dez/2016						
14a - RO e AC -> Rio Branco - 02a Vara	1001 a 1500	22º	12º	17º	26º	27º	22º	

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (16 Varas).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos		Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
	Novos:	Jan/2014 a Dez/2016						
14a - RO e AC -> Rio Branco - 02a Vara	1001 a 1500	8º	4º	8º	13º	10º	8º	

c) por município sede de vara (4 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos		Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
	Novos:	Jan/2014 a Dez/2016						
14a - RO e AC -> Rio Branco - 02a Vara	1001 a 1500	2º	2º	1º	1º	1º	1º	

14. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, no dia 23-3-2018, foi realizado o programa social "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", ocasião em que foram atendidos 47 (quarenta e sete) acadêmicos e um professor, tudo com autorização da Presidência, conforme o teor da Portaria GP 0527, de 26 de março de 2018; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Rio Branco, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; c) conforme a Diretora de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos nº 0000105-27.2017.5.14.0402 e 0000117-75.2016.5.14.0402; **d**) em consulta ao sistema SAP1, em 4-4-2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e**) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 4-4-2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f**) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **g**) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 4-4-2018, contempla 64 (sessenta e quatro) pastas, sendo 23 (vinte e três) relativas à fase de conhecimento, 11 (onze) à fase de liquidação, 26 (vinte e seis) à fase de execução e 4 (quatro) aos arquivados; **h**) observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015, à exemplo dos processos: 0000725-10.2015.5.14.0402 e 0010556-53.2013.5.14.0402; **i**) verifica-se que no Processo nº 0000190-13.2017.5.14.0402, foi realizado o ato de conclusão pela Secretaria da Vara, no dia 9-3-2018, submetendo o feito ao Juiz do Trabalho Substituto designado para atuar na unidade, durante o período do gozo de férias do Juiz do Trabalho Titular, o qual sem consignar qualquer justificativa procedeu o encerramento do aludido ato no dia 18-3-2018. Em seguida, o feito foi submetido novamente concluso por ocasião do retorno das férias do Juiz do Trabalho Titular. Cabe destacar que o procedimento acima indicado, foi realizado em mais de 100 (cem) processos conclusos para despacho. Assim, para evitar a prática imprópria de encerramento dos atos de conclusão, recomenda-se à Secretaria da Vara que doravante ao identificar a realização do procedimento acima apontado, proceda a certificação nos autos, de maneira que fique demonstrada a realização do ato indevido, bem ainda para permitir a adoção de providências imediatas pelo órgão competente, caso seja verificada essa necessidade, principalmente porque nos termos da regra do negócio previstas no Sistema e-Gestão, o encerramento da conclusão é uma exceção e não uma regra, que deve ser utilizada quando for necessário para praticar ou corrigir alguns atos processuais. Ademais, quando o processo for submetido concluso ao magistrado este assume a obrigação de consignar os comandos processuais para cumprimento pela Secretaria da Vara. Ressalta-se que idêntico procedimento também foi verificado nos seguintes processos: 0010777-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

93.2014.5.14.0404, 0000357-98.2015.5.14.0402, 0010618-93.2013.5.14.0402 e 0010186-40.2014.5.14.0402. Diante dos fatos identificados, encaminhe-se cópia da presente ata ao Juiz do Trabalho Substituto, que praticou o procedimento acima descrito, para apresentar manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias; j) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correccional:

0010478-59.2013.5.14.0402	0010038-63.2013.5.14.0402	0010087-67.2013.5.14.0402
0010679-51.2013.5.14.0402	0000885-98.2016.5.14.0402	0001069-54.2016.5.14.0402
0010097-51.2013.5.14.0402	0000448-23.2017.5.14.0402	0000247-02.2015.5.14.0402
0000239-88.2016.5.14.0402	0000093-70.2018.5.14.0402	0010398-95.2013.5.14.0402
0000622-32.2017.5.14.0402	0001133-30.2017.5.14.0402	0000989-56.2017.5.14.0402
0010533-73.2014.5.14.0402	0010838-57.2014.5.14.0402	0010847-19.2014.5.14.0402
0000133-58.2018.5.14.0402	0000864-59.2015.5.14.0402	0000774-51.2015.5.14.0402
0010887-98.2014.5.14.0402	0000747-68.2015.5.14.0402	0000864-59.2015.5.14.0402
0010838-91.2013.5.14.0402	0000104-13.2015.5.14.0402	0000774-51.2015.5.14.0402
0000443-98.2017.5.14.0402	0000772-58.2015.5.14.0402	0010322-37.2014.5.14.0402
0010503-72.2013.5.14.0402	0010570-37.2013.5.14.0402	0010810-26.2013.5.14.0402
0010201-09.2014.5.14.0402	0000961-25.2016.5.14.0402	0010161-61.2013.5.14.0402
0000471-37.2015.5.14.0402	0010153-84.2013.5.14.0402	0000703-49.2015.5.14.0402
0000182-70.2016.5.14.0402	0000733-50.2016.5.14.0402	0000270-74.2017.5.14.0402
0000445-39.2015.5.14.0402	0000485-84.2016.5.14.0402	0000506-26.2017.5.14.0402
0000581-65.2017.5.14.0402	0000379-88.2017.5.14.0402	0000614-55.2017.5.14.0402
0000827-95.2016.5.14.0402	0000917-69.2017.5.14.0402	0001021-32.2015.5.14.0402

15. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias (descontadas as suspensões de prazo)
0001257-47.2016.5.14.0402	13.03.2018	13.03.2018	0
0001007-77.2017.5.14.0402	13.03.2018	13.03.2018	0
0000023-59.2018.5.14.0402	02.04.2018	02.04.2018	0
0001134-15.2017.5.14.0402	02.04.2018	02.04.2018	0
0001182-05.2016.5.14.0402	02.04.2018	02.04.2018	0
0000166-48.2018.5.14.0402	03.04.2018	03.04.2018	0
0000066-93.2018.5.14.0402	26.03.2018	26.03.2018	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

0000679-50.2017.5.14.0402	14.08.2017	15.08.2017	1
0001173-46.2016.5.14.0402	01.07.2017	03.07.2017	2
0000734-92.2017.5.14.0404	20.09.2017	20.09.2017	0
		Média	0,3

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado que, ordinariamente, a Vara objeto de correição vem cumprindo o mencionado normativo, o que contribuiu para que a média do prazo para a conclusão ficasse em 0,3 (zero vírgula três) dia, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados. Nesse contexto, observa-se que a unidade vem atendendo ao disposto no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, motivo pelo qual este Corregedor parabeniza servidores e juízes pela prática de realizar a imediata conclusão.

16. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor fez as seguintes recomendações:

16.1. Recomendações ao Juízo. a) reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; b) exorta os Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos processos em fase de conhecimento, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; c) proceda com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o grande volume de processos físicos (legado); d) diante do exposto no item 15 desta Ata, recomenda-se aos Magistrados e Diretores de Secretaria que atuarem na presente Vara a manutenção do cumprimento da determinação disposta no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos para sentença logo após encerrada a audiência de instrução; e) recomenda-se que mesmo nos casos de homologação de acordo extrajudicial por petição conjunta previsto no art. 855-B da CLT – instituto inaugurado pela Lei 13.467/2017 – sejam observados os critérios de intimações à União consoante dispõe o §4º do art. 832 da CLT e o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; e f) exorta os Magistrados para a observância do disposto no artigo 850 da CLT, na medida em que a oferta de prazo para

35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

apresentação de memoriais não se coaduna com o disposto na CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, sobretudo em virtude da contagem dos prazos processuais em dias úteis na Justiça do Trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – que elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional.

16.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; b) efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; c) proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamento dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; d) que a Diretora de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; e) que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; f) exorta-se a Secretaria da Vara no sentido de que observe e mantenha fiscalização acerca dos procedimentos corretos aplicáveis à regular tramitação processual, a fim de situações como as descritas no **item 14, letras "i"**, sejam evitadas, visto que prejudicam consideravelmente a prestação jurisdicional célere e efetiva; g) que redobrem o cuidado para a redução do labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; h) que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria para fins de redução do prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal, conforme indicado no **item 8.1, letra "h"**; i) exorta os Servidores atuantes na Unidade a efetuarem a conclusão dos processos e, ainda, cumprimento dos comandos exarados pelo Juízo, nos termos do art. 228 do CPC/2015.




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

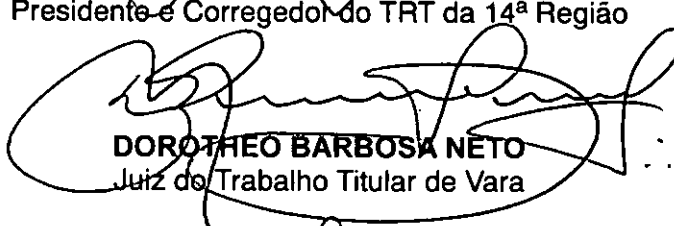
17. INFORMAÇÃO


No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e o Substituto deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com o Juiz do Trabalho Titular DOROTHEO BARBOSA NETO e a Diretora de Secretaria para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua satisfação com os trabalhos de qualidade realizados pelos Servidores e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular DOROTHEO BARBOSA NETO, que tem se empenhado para aperfeiçoar a prestação jurisdicional. Às 18h do dia 05 de abril de 2018, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular DOROTHEO BARBOSA NETO e pela Diretora de Secretaria Juliana Maria Lima Franco. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


DOROTHEO BARBOSA NETO
Juiz do Trabalho Titular de Vara


JULIANA MARIA LIMA FRANCO
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94